



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 892/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JAILSON RODRIGUES DUARTE**, para o cargo de **Diretor Geral, da Secretaria Municipal de Administração**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.480, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento de estabelecimentos comerciais em horários excepcionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, Considerando as comemorações dos **“Festejos Natalinos”**, Considerando que no transcurso de tal evento a demanda de atividades comerciais cresce sobremaneira, Considerando a celebração do Acordo entre o Sindicato do Comércio e do Sindicato dos Empregados no Comércio de Feira de Santana, sobre o funcionamento do comércio,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, excepcionalmente, a extensão do horário para o funcionamento de **Estabelecimentos Comerciais, Feiraguay e Centro Comercial Popular** no Município de Feira de Santana, no período abaixo especificado:

- I - dias 06, 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2021 (de segunda à sexta-feira) até às 19 horas;**
- II - dia 11 de dezembro de 2021 (sábado) até às 15 horas;**
- III - dia 12 de dezembro de 2021 (domingo) das 09h às 15 horas;**
- IV - dias 13, 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2021 (de segunda à sexta-feira) até às 20 horas;**
- V - dia 18 de dezembro de 2021 (sábado) até às 18 horas;**
- VI - dia 19 de dezembro de 2021 (domingo) das 09h às 17 horas;**
- VII - dias 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2021 (de segunda à quinta-feira), até às 20 horas;**
- VIII - dia 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira) até às 16 horas.**

Art. 2º - Fica autorizada, excepcionalmente, a extensão do horário para o funcionamento dos **Shoppings Centers** no Município de Feira de Santana, no período abaixo especificado:

- I - dias 03 a 18 de dezembro de 2021, das 09h às 22 horas;**
- II - dia 19 de dezembro de 2021 (domingo) das 12h às 20 horas;**
- III - dias 20 a 23 de dezembro de 2021 (segunda à quinta-feira) até às 24 horas;**
- IV - dia 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira) até às 18 horas;**





Art. 3º - O disposto no artigo anterior não impede o pagamento de horas extraordinárias, assim como de qualquer outro adicional devido, consoante a legislação trabalhista ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de dezembro de 2021 (alusivos ao art. 1º) e a 03 de dezembro de 2021 (referentes ao art. 2º).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.165/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **MARILANDIA DA LUZ MAIA**, Chefe da Gestão de Compras e Gestão de Estoque Regulador, da Secretaria Municipal de Administração, **de responder interina e cumulativamente pelo cargo de Diretora do Núcleo de Conformidade e Legalidade**, da **Secretaria Municipal de Administração**, Símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

